



Município de Santarém  
CÂMARA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE FINANÇAS  
SECÇÃO DE RECEITAS

## EDITAL Nº 65

**Jorge Manuel Fernando Rodrigues**, Vereador da Câmara Municipal de Santarém, em representação do Município de Santarém, nos termos conjugados do disposto na alínea qq) do nº 1 do artigo 33.º e no nº1 do artigo 34.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e ao abrigo da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Santarém de 30/10/2017, pela qual foi delegada a competência relativa à administração dos bens integrados no domínio público municipal, e que lhe foi subdelegada por despacho nº58-P de 14/09/2018, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santarém, competência em que se insere a administração e gestão do equipamento social conhecido como "Mercado Municipal de Santarém", **TORNA PÚBLICO:**


- a) Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Santarém de 4 de fevereiro de 2019, foi decidida a adjudicação da contratação da empreitada de "Requalificação / Alteração do Mercado Municipal de Santarém", estando em curso os procedimentos finais de preparação para o início da execução dessa empreitada;
- b) A natureza e extensão dos trabalhos de execução daquela empreitada exige a completa libertação de todos os espaços do Mercado Municipal de Santarém, revelando-se incompatível com a manutenção das respetivas utilizações atualmente existentes;
- c) Presentemente, os diversos espaços – lojas e bancas – do Mercado Municipal de Santarém são objeto de direitos de uso privativo concedidos por meio de licenças, embora nos casos da Loja 6 utilizada pela Adega Cooperativa de Alcanhões e da Loja 8 utilizada pela Caminhos do Ribatejo – Atividades e Turismo em Espaço Rural – Associação essas licenças sejam tituladas por Protocolos, todos esses direitos revestindo natureza precária;
- d) A conservação e requalificação do edifício do Mercado Municipal de Santarém constitui um imperativo de interesse público que, atentos os sinais de degradação atualmente verificáveis, é imposto ao Município pelo disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;
- e) A concessão de gestão do Mercado Municipal a privados subsequente ao período de execução da empreitada é incompatível com a manutenção de licenças de uso privativo de bem do domínio público a título precário, agora vigentes, havendo que proceder a um processo de atribuição de lugares no mercado segundo as regras legais em vigor e nos termos que o concessionário – respeitando a lei – o entenda;
- f) As licenças de natureza precária existentes, independentemente do seu suporte e antiguidade, são livremente revogáveis pela entidade que os atribuiu (Município de Santarém);

### DETERMINA:

1. Nenhum direito de uso privativo de espaços do Mercado Municipal de Santarém poderá ser concedido ou prorrogado, a partir da presente data, para o que deve ser dado conhecimento do presente Despacho aos serviços competentes da Câmara Municipal de Santarém.
2. Todos os direitos de uso privativo de espaços do Mercado Municipal de Santarém atualmente existentes, que tenham prazo de duração superior a 30 (trinta) dias, extinguem-se no trigésimo dia posterior ao da notificação edital determinada no número seguinte, caso não atinjam o seu termo em data anterior.
3. Todos os atuais titulares de direitos de uso privativo de espaços do Mercado Municipal de Santarém deverão ser notificados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante ofício remetido por correio com aviso de receção e edital afixado em cada um desses espaços, do Despacho nº1/2019, para que tomem conhecimento da extinção desses direitos e providenciem a entrega, ao Município de Santarém, dos correspondentes espaços, livres e devolutos de pessoas e bens, até ao termo do período fixado no número anterior.

Para que conste, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, Paços do Concelho, Posto de Turismo, Juntas de Freguesia e Biblioteca Municipal, página de internet do Município, e que será, ainda, objeto de publicitação no Mercado Municipal de Santarém.

Santarém, Paços do Concelho, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

O Vereador  
  
Jorge Manuel Fernando Rodrigues